



Procuradoria Geral do Município

REGISTRADO

Termo nº 188

Fls. 303 13/03/2017

Vênica BM: 84740-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.657/16.20  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL  
METROPOLITANO ODILON BEHRENS.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPL N.º 009/2016, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti, e o Procurador-Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.167.835/0001-86, estabelecido na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Paula Martins, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONVALIDAÇÃO**

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida entre o dia 27 de novembro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivo não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**


Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

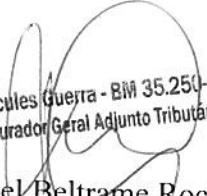


PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.657/16.20  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL  
METROPOLITANO ODILON BEHRENS.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

  
Gleison Pereira de Souza  
Secretário Municipal Adjunto  
de Recursos Humanos

  
Hércules Guerra - BM 35.250-4  
Procurador Geral Adjunto Tributário

Rúsel Beltrame Rocha  
Procurador-Geral do Município

  
Camilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.533-2  
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro  
SMATEL/SMF

Pedro Meneguetti  
Secretário Municipal de Finanças



Paula Martins  
Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

